CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 6/05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E CINCO

Aos dezasseis dias do mês de Março do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA

Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Chefe da Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, Dª. Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*A **Senhora Presidente** informou o Executivo da renúncia do mandato do Senhor Vereador Pedro Marques com efeitos a partir de 14 de Março de 2005, por ir iniciar, naquela data, funções no quadro do XVII Governo Constitucional. Mais informou ter convocado a Dra. Anabela Maria Dias Paquete para preenchimento da vaga nos termos e para os efeitos do nº. 2 do artº. 76º e do nº. 1 do artº. 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----------*
*O **Senhor Vereador Carlos Fradique** apresentou um **voto de protesto** do seguinte teor: "No passado dia 3 e 4 de Março durante o colóquio sobre educação foi impedida a entrada ao Sr. Professor Mata Justo, ilustre professor da nossa terra, que já foi Presidente da Escola Secundária Joaquim Serra, é professor universitário e especialista pedagógico e que poderia dar um elevado contributo à discussão. Considero esta decisão inaceitável e*

inadequada para o nosso meio educacional. Fica aqui portanto o meu voto de protesto por essa decisão."----------

O ***Senhor Vereador Miguel Cardoso*** *e sobre o voto de protesto apresentado pelo Senhor Vereador Carlos Fradique, referiu que foi criada uma Comissão para a preparação do Fórum, composto pelo Vereador do Pelouro e por elementos do Conselho Municipal de Educação, a qual convidou diversas entidades para participarem no Fórum de Educação. Foram apresentados vários painéis e cada moderador convidou as pessoas que achou por convenientes para intervirem no conteúdo de cada painel. Não houve convites individuais e tendo o PSD sido convidado, o Sr. Professor Mata Justo poderia ter-se inscrito através do Partido. Foram devolvidos muitos cheques de 5,00 € (valor da inscrição) porque o espaço onde se realizou o Fórum suporta um número limitado de pessoas. Por tudo isto, não concorda com o voto de protesto apresentado pelo Sr. Vereador Carlos Fradique e as pessoas no Montijo têm que se habituar a que as coisas são feitas com rigor.*----------

A ***Senhora Presidente*** *deu conhecimento à Câmara dos* ***Despachos*** *proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre* ***28 de Fevereiro a 11 de Março de 2005****: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 7; Autorizações Administrativas: 6; - Nova Licença: 2; - Alterações: 9; - Licenças de Utilização: 2; - Propriedade Horizontal: 4; - Informações Prévias: 2.--*

O ***Senhor Vereador Nuno Canta*** *apresentou os* ***Despachos*** *proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.*----------

Foi presente para aprovação a ***Acta nº. 5/05*** *tendo sido aprovada por unanimidade.*----------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 1492/05 – APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NA MODALIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS *– Por deliberação tomada em reunião camarária de 6.12.2004, titulada pela Proposta nº. 1373/04, foi*

iniciado o procedimento administrativo de contratação de um empréstimo a curto prazo na modalidade de abertura de crédito em conta corrente até ao montante de 615.798,00 €, destinado a reforço de Tesouraria, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. Tal deliberação mereceu a aprovação da Assembleia Municipal em sua sessão de 27.12.2004 e consequentemente, foi solicitado ao ***Millennium BCP****, Banco Português de Investimento (**BPI**), Caixa Geral de Depósitos (**CGD**), Banco Espírito Santo (**BES**) e* ***Banco Totta & Açores****, a apresentação de propostas para a contratação do referido empréstimo. Responderam todos os bancos solicitados, tendo as propostas sido analisadas comparativamente conforme resulta do parecer do DAF que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. Assim: Considerando que a proposta da Caixa Geral de Depósitos (**CGD**) se afigura mais vantajosa, conforme resulta do aludido parecer; Considerando que o texto do contrato proveniente da Caixa Geral de Depósitos (**CGD**) está de acordo com as condições que oportunamente apresentaram,* ***propõe-se*** *que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: - Adjudicar o financiamento do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos (**CGD**), aprovando na íntegra o clausulado contratual apresentado e que se dá por reproduzido, fazendo parte integrante da presente proposta. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1493/05 – RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA A FAVOR DA SIMARSUL, S.A. À CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS *– Na sequência da Proposta nº. 1414/05, na qual foi ratificado o Contrato de Recolha de Efluentes entre o Município de Montijo e a Simarsul, S.A., iniciou-se o processo de contratação de uma Garantia Bancária a favor da Simarsul, uma vez que o Contrato na sua Cláusula 3ª, nºs. 2 e 3 exige a constituição de uma caução, prestada sob a forma de garantia bancária, no valor de 304.225,00 € para garantia do pagamento dos débitos à Simarsul. Desta forma, foi solicitado ao Banco Português de Investimento (**BPI**), à Caixa Geral de Depósitos (**CGD**) e ao* ***Banco Totta****, a apresentação de propostas para a contratação da referida Garantia Bancária. Dos bancos solicitados apenas responderam o Banco Português de Investimento (**BPI**) e a Caixa Geral de Depósitos (**CGD**), tendo as propostas sido analisadas comparativamente conforme resulta do parecer da DGF que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. Assim: Considerando que a proposta da Caixa Geral de Depósitos (**CGD**) se afigura mais vantajosa, conforme resulta do aludido parecer. Considerando que o texto do contrato proveniente da Caixa Geral de Depósitos (**CGD**) está de acordo com as condições que oportunamente apresentaram,* ***propõe-se*** *que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: - Ratificar a contratação da Garantia Bancá-*

ria à Caixa Geral de Depósitos (CGD), aprovando na íntegra o clausulado contratual apresentado e que se dá por reproduzido, fazendo parte integrante da presente proposta. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

II – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

***1 – PROPOSTA Nº. 1494/05 – AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DAS BANCAS Nºs. 2 E 7 DO MERCADO MUNICIPAL Nº. 1 AO SR. REINALDO MENDES FERNANDES** – Solicita a requerente na qualidade de titular das bancas supracitadas, autorização de cedência dos direitos de exploração, ao Exmo. Sr. Reinaldo Mendes Fernandes, com o NIPC 165330198, residente na Estrada da Atalaia – Lugar Palhavã – 2890 Alcochete. Assim considerando que: a) a pretensão da requerente está prevista no artigo 16º do Regulamento dos Mercados em vigor, desde que a Câmara autorize; b) o interessado na cedência está informado sobre o valor das rendas a pagar mensalmente após cedência, que se fixa em € 129,41, cada uma. Propõe-se que: O Executivo Municipal delibere favoravelmente a: Autorização para cedência das Bancas nºs. 2 e 7 do Mercado Municipal nº. 1. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 1495/05 – AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA LOJA Nº. 15 DO MERCADO MUNICIPAL Nº. 1 AO SR. IOAN VALENTIN STANCU** – Solicita a requerente na qualidade de titular da loja supracitada, autorização de cedência dos direitos de exploração, ao Exmo. Senhor Ioan Valentin Stancu, com o NIF 238849333, residente no Bairro do Areias na Rua Fernando Pessoa nº. 202, em Montijo. **Assim considerando que**: **a)** A pretensão da requerente está prevista no Artigo 16º do Regulamento dos Mercados em vigor, desde que a Câmara autorize; **b)** O interessado na cedência está informado sobre o valor da renda a pagar mensalmente após cedência, que se fixa em 388,17 €, cada uma. **Propõe-se que**: O Executivo Municipal delibere favoravelmente a: Autorização para cedência da Loja nº. 15 do Mercado Municipal nº. 1. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

***1 – PROPOSTA Nº. 1496/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MUSICAL CLUBE ALFREDO KEIL, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS EFECTUADAS COM A ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS** – O **Musical Clube Alfredo Keil**, em conjunto com o Grupo de Forcados Amadores de Montijo, está a levar a cabo a organização de vários colóquios cujo objectivo é debater problemáticas ligadas à área da Tauromaquia. Estes colóquios são dirigidos a todos os sócios e aficcionados em geral, e contam com o apoio da Autarquia e da Junta de Freguesia do Montijo. Assim, vem o Musical Clube Alfredo Keil, contribuinte nº. 501406476, com sede na Rua Afonso Palla, 17, em Montijo,*

solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas efectuadas com a organização dos colóquios realizados nos dias 28 de Janeiro e 25 de Fevereiro do corrente ano. Nestes termos, ***propõe-se****: 1. A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 1000*** *(mil euros) ao* ***Musical Clube Alfredo Keil*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1497/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS EFECTUADAS COM REPARAÇÕES NAS BARCAS E COM A AQUISIÇÃO DE UM MAREATO *– A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, contribuinte nº. 501289011, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132, no Montijo, efectuou diversas reparações nas barcas "Lubélia Maria" e "Deolinda Maria", no total de 12.149 euros e adquiriu junto da firma J. Garraio & Companhia, Lda, um mareato para cada uma das referidas barcas, no valor unitário de 120,75 euros. Nestes termos: Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função na perpetuação das tradições populares,* ***propõe-se****: 1. A concessão de um subsídio no montante de* ***12.436,39 €*** *(doze mil quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e nove cêntimos) à* ***Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense****, ao abrigo do disposto no artº. 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 1498/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE AMIGOS "OS COMILÕES", PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS EFECTUADAS COM A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS INICIATIVAS NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 57º ANIVERSÁRIO *– Vem o* ***Grupo de Amigos "Os Comilões"****, contribuinte nº. 502221593, com sede na Rua da Barrosa nº. 15, 1º, em Montijo, solicitar a esta Autarquia um apoio financeiro destinado à comparticipação das despesas efectuadas com a realização de diversas iniciativas no âmbito das Comemorações do seu 57º Aniversário. Para o efeito, a Colectividade apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Realização de*

Eventos Culturais ou Recreativos Pontuais. Nestes termos: Considerando que o Grupo de Amigos "Os Comilões" é um grupo cultural e recreativo que visa o convívio entre os seus associados e a comunidade; Considerando que é um grupo cultural que pelas suas particularidades tem desempenhado uma importante acção nos desfiles de Carnaval, ***propõe-se****: 1. A concessão de um subsídio no montante de € 500 (quinhentos euros) ao Grupo de Amigos "Os Comilões", ao abrigo do disposto no artº. 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*----------

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.*----------

4 – PROPOSTA Nº. 1499/05 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DO "PRÉMIO NACIONAL DE COMPOSIÇÃO JORGE PEIXINHO" *– Compositor genial,* ***Jorge Manuel Rosado Marques Peixinho****, natural do Montijo, foi uma das figuras mais marcantes da Música e da Cultura portuguesa da segunda metade do século XX. Intelectual de alto gabarito, realizou uma importante acção de divulgação no nosso País de correntes musicais tão variadas como as do serialismo integral, da Música electro-acústica ou da Música aleatória, tendo igualmente alcançado notáveis êxitos no estrangeiro. Ao longo da sua carreira foi galardoado com diversos prémios e deixou uma vasta obra, que importa divulgar e fruir. Em 2005 assinala-se os 10 anos do falecimento do Maestro Jorge Peixinho. Para honrar e manter viva a sua memória, a Autarquia pretende criar o "PRÉMIO NACIONAL DE COMPOSIÇÃO JORGE PEIXINHO". Nestes termos,* ***propõe-se****: - Que este Executivo Municipal delibere aprovar o "Projecto de Regulamento" do "PRÉMIO NACIONAL DE COMPOSIÇÃO JORGE PEIXINHO" que se anexa e que se dá aqui por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*----------

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.*----------

5 – PROPOSTA Nº. 1500/05 – DESIGNAÇÃO DA DRA. ANA QUINTAS PARA REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO *– Como é do conhecimento de V.Exas., o Decreto-Lei nº. 115-A/98, de 4 de Maio, veio aprovar o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo o modelo de funcionamento dos órgãos, estruturas e serviços das escolas. O ponto 2 do Artº. 8º do referido regime publicado em anexo ao supracitado Decreto-Lei estabelece o seguinte: "A Assembleia é o órgão de participação e representação da comunidade educativa devendo estar salvaguardada na sua composição a participação de*

representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do pessoal não docente e da autarquia local." Considerando a necessidade de proceder à designação de um(a) representante da Autarquia Local na Assembleia Constituinte do Agrupamento de Escolas de Montijo, PROPONHO a V.Exas. que a referida representação seja assegurada pela Dra. Ana Quintas (Técnica Superior de 2.ª Classe da DSCE/GAE). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

***6 – PROPOSTA Nº. 1501/05 – APROVAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS ÀS PRÓXIMAS PRESTAÇÕES DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS, PARA ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO E PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO** – De acordo com o ponto 1 das Normas Orientadoras do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos (aprovadas em Reunião de Câmara de 28.04.04), o Executivo Camarário deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta nº. 1316/04, de 13/10/04, referente à concessão ao Agrupamento de Escolas de Montijo dos valores relativos ao subsídio para livros e material escolar e à 1ª prestação do subsídio para alimentação em refeitório escolar e do subsídio para fornecimento de suplemento alimentar, destinados às crianças sócio-economicamente carenciadas. Também de acordo com as supracitadas Normas, os valores daquelas primeiras prestações foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2003/2004 e nos valores dos subsídios estipulados para este mesmo ano escolar. É neste âmbito que PROPONHO agora a V.Exas. a aprovação dos valores relativos às próximas prestações dos auxílios económicos para alimentação em refeitório e para suplemento alimentar, as quais se baseiam no estudo sócio-económico para o ano 2004/2005, entretanto concluído, e nos montantes dos subsídios definidos para este mesmo ano – 1,30 €/refeição diária e 0,35 €/suplemento alimentar diário. Embora as Normas Orientadoras prevejam a atribuição de apenas mais 2 prestações até ao final do presente ano lectivo, por questões de ordem financeira, PROPONHO a V.Exas. que o pagamento dos subsídios para alimentação em refeitório escolar e para fornecimento de suplemento alimentar referentes aos meses compreendidos entre Janeiro e Julho de 2005 seja efectuado de forma faseada, em 3 prestações. Salienta-se ainda que os valores da 2ª prestação incluem os acertos aos montantes da 1ª prestação já atribuídos, os quais haviam sido determinados por estimativa. Estes mesmos valores incluem ainda o pagamento das refeições fornecidas em alguns refeitórios escolares, aos técnicos que, através do Gabinete de Saúde e Acção Social, efectuaram um rastreio oftalmológico aos alunos do 1º ciclo, durante o ano lectivo transacto. Assim, os valores a atribuir ao Agrupamento de Escolas de*

Montijo são os que se apresentam nos quadros 1 e 2 que se anexam à presente Proposta. PROPONHO ainda a V.Exas. que o pagamento dos valores relativos às 2ª, 3ª e 4ª prestações dos subsídios para alimentação em refeitório e para suplemento alimentar seja efectuado de acordo com a seguinte calendarização: - 2ª Prestação: Meados de Março/2005. – 3ª Prestação: Meados de Abril/2005. – 4ª Prestação: Final de Maio/2005. Relativamente ao subsídio para livros e material escolar, não há lugar ao pagamento de qualquer valor uma vez que os montantes concedidos por estimativa em Outubro de 2004 se revelaram agora excessivos. Os valores concedidos em excesso naquela data foram descontados aos montantes do subsídio para alimentação em refeitório escolar, a atribuir na 2ª prestação. Código Orçamental: 62/04.05.01.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

***7 – PROPOSTA Nº. 1502/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM 3 PRESTAÇÕES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES** – No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1º CEB e do ensino básico mediatizado, e após análise do Plano Anual de Actividades do Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes referente ao ano lectivo de 2004/2005, PROPONHO a V.Exas. a atribuição, em 3 prestações, do subsídio que adiante se discrimina ao referido Agrupamento de Escolas. Relembro V.Exas. que a análise do supracitado plano de actividades foi efectuada com base nos critérios definidos no Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas (cf. documento anexo aprovado por este Executivo Camarário em Sessão de Câmara de 13/10/2004). Relembro igualmente que, pela primeira vez, no ano lectivo em curso, foram consideradas e definidas as formas e os critérios de apoio da Câmara Municipal à organização de actividades de "tempos livres" ou de animação sócio-educativa (em tempo extra-curricular e durante as interrupções lectivas) para as crianças da educação pré-escolar (vulgo prolongamento de horário) e do 1º ciclo, pelos Agrupamentos de Escolas.----------*

Agrupamento de Escolas	***Valor do PAA – em tempo curricular***	***Valor do PAA – em tempo extra-curricular***	***Valor Total do Subsídio***	***1ª Prestação (40%)***	***2.ª Prestação (40%)***	***3ª Prestação (20%)***
Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes	*4.500,23€*	*1.944,00€*	*6.444,23€*	*2.577,69€*	*2.577,69€*	*A atribuir após apresentação de Relatório de Execução do PAA pelo Agrupamento de Escolas*

Relativamente à calendarização de pagamento das três prestações do subsídio constante no quadro supra apresentado, PROPONHO a V.Exas. o seguinte: - Pagamento imediato da 1ª prestação (cf. previsto na alínea a) do ponto 12 do Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades – Orientações Gerais); - Pagamento da 2ª prestação em final de Abril/2005 (o atraso no envio do Plano Anual de Actividades pelo Agrupamento de Escolas inviabilizou o pagamento da 2ª prestação no prazo previsto na alínea b) do ponto 12). Conforme previsto na alínea c) do ponto 12 do referido Programa, o pagamento da 3ª prestação será objecto de uma futura Proposta a apresentar em Reunião de Câmara, uma vez que depende da análise dos Relatórios Finais de Execução dos Planos Anuais de Actividades, devidamente acompanhados de comprovativos de despesas efectuadas. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

***1 – PROPOSTA Nº. 1503/05 – REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CONTRATUAL DE FOGOS NO BAIRRO DA CANEIRA** – Em 1993 foi dada oportunidade aos moradores do Bairro da Caneira, residentes nas casas de madeira, de passarem para os apartamentos que tinham sido construídos no mesmo bairro. Na mesma ocasião foi dada aos moradores a possibilidade de optarem por 1 de 3 regimes de ocupação dos fogos: Arrendamento, Propriedade Resolúvel ou compra através de Empréstimo Bancário. As chaves dos fogos foram entregues em Novembro de 1993. Em Novembro de 1994, todos os moradores optaram pela Propriedade Resolúvel no regime de prestações constantes. Devido ao facto de os prédios estarem hipotecados, nunca chegou a ser celebrado contrato com os moradores que optaram pela compra das suas casas. É agora possível regularizar a situação, tendo já sido ouvidos os interessados. **ASSIM, PROPONHO**: 1. A alienação dos fogos aos Srs. Almiro Correia e Henrique António Silva nas seguintes condições: - O pagamento será efectuado no dia da outorga da escritura de compra e venda; - A aquisição fica sujeita ao ónus de inalienabilidade durante os cinco anos subsequentes, tal como previsto no artº. 2º, nº. 1 do Decreto-Lei nº. 109/97, de 8 de Maio. 2. A alienação em regime de propriedade resolúvel de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº. 167/93, de 7 de Maio, nos seguintes termos: - As prestações são constantes e para cada um dos fogos existe um número especificado, conforme consta no quadro que aqui se dá por integralmente reproduzido; - As prestações vencem-se no 1º dia útil do mês a que respeitam; - As prestações deverão ser pagas na Tesouraria da Câmara Municipal de Montijo, entre o dia 1 a 8 do mês a que disser respeito, podendo o pagamento efectuar-se por transferência bancária nas mesmas datas; - A*

*falta de pagamento das prestações pelo adquirente no prazo contratual fixado dá lugar ao pagamento de juros de mora, à taxa que esteja em vigor para as dívidas de natureza fiscal; - Com o pagamento da última prestação extingue-se o regime de propriedade resolúvel, sendo o facto averbado no título de aquisição; - O adquirente obriga-se a fazer e a manter actualizado um seguro contra o risco de incêndio no fogo à entidade vendedora, no montante discriminado no quadro que aqui se dá por integralmente reproduzido, até que deixem de existir no prédio fogos em regime de propriedade resolúvel; - O fogo destina-se exclusivamente à habitação do adquirente e do seu agregado familiar; - No caso de devolução da habitação deverá fazer entrega em perfeito estado de conservação, tal como se encontrava no momento em que dela tomou posse, excepto as deteriorações inerentes ao seu uso normal; - As Benfeitorias ficam a cargo do adquirente; - O adquirente não pode alienar o fogo enquanto este se encontrar sujeito ao regime de propriedade resolúvel. Esta infracção implicará rescisão do contrato. – O ónus de inalienabilidade é de 10 anos contados a partir da data da constituição da propriedade resolúvel, nos termos do nº. 2 do artº. 2º do Decreto-Lei nº. 167/93, de 7 de Maio; - A amortização antecipada da dívida, pode ser feita a qualquer momento; - Os litígios decorrentes dos contratos serão regulados pela legislação em vigor e submetidos ao foro do Tribunal da Comarca do Montijo com renúncia de qualquer outro. (Proposta subscrita pelo Senhora Presidente).----------**

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***2– PROPOSTA Nº. 1504/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PR-24/04** – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 09/11/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua da Bela Vista, 32 – 1º Direito, em Montijo de que são proprietários os Senhores Manuel das Dores Guerreiro, António Henrique Gonçalves Gomes, D. Maria do Carmo Dores G. Campos e a D. Raquel Madeira Lopes, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho**: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de*

Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***3 – PROPOSTA Nº. 1505/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PR-02/05** – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 26/01/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua Gil Eanes, nº. 22 – (Pátio), em Bela Vista – Montijo, de que são proprietários os Herdeiros de Euclides C. Gomes, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. Proponho: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***4 – PROPOSTA Nº. 1506/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PR-03/05** – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 26/01/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Avenida Luís de Camões, nºs. 6 e 8, em Montijo de que é proprietária a Sra. Dª. Ana Maria Sacoto M. P. Machado, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho**: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

***5 – PROPOSTA Nº. 1507/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-01/05** – Na sequência do*

despacho do Sr. Vereador de 21/01/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito no Largo da Reforma Agrária – Cais das Faluas, em Montijo, de que é proprietário o Sr. Hugo Rafael de Brito Soares, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ***Proponho****: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

6 – PROPOSTA Nº. 1508/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PR-04/05 *– Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 26/01/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Avenida Corregedor Rodrigo Dias, nº. 73, em Montijo de que são proprietários os senhores Manuel Cândido da Costa Vilhena, Dª. Ana Paula C. Rodrigues da Cruz, Domingos Manuel M. Carvalho e a Dª. Maria Luísa B. Gonçalves, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho****: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

<u>V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE</u>

1 – PROPOSTA Nº. 1509/05 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS – MONTIJO" – PROCESSO F-03/03 *– Esta Proposta foi retirada.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1510/05 – ATRIBUIÇÃO DO NOME DE DR. MÁRIO FRANCISCO DIAS NEVES A UMA RUA *– Mário Francisco Dias Neves, nasceu em S.*

Brás de Alportel em 28 de Outubro de 1932 e veio a falecer em 2 de Abril de 2004. No ano em que concluiu a licenciatura pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (1962) fixa residência em Montijo, colaborando nos dois anos seguintes com o Hospital de Montijo. Mobilizado para a Guiné, como médico militar, os serviços relevantes que prestou ao Exército, leva o Comando Militar a louvá-lo pela sua actuação profissional. Após o regresso do Ultramar em 1967, inicia a sua colaboração no Hospital de Alcochete, onde assume funções de director de 1972 a 1983. Especialista em medicina interna desde 1972, assume as funções de director do Centro de Saúde de Alcochete de 1983 a 1995, altura em que pede demissão e fica a trabalhar no Centro de Saúde de Montijo, acabando por ser nomeado Chefe de Serviço de Clínica Geral em Julho de 1997. Não obstante as funções exercidas nos Hospitais de Montijo e Alcochete, este ilustre e adoptado filho de Montijo exerceu várias vezes e por períodos prolongados funções de Saúde Pública. Exerceu funções políticas no período que se seguiu à revolução de Abril, tendo sido vogal da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Montijo, de 21 de Maio de 1974 a 26 de Agosto de 1975. Estamos por isso convictos de que interpretamos o sentimento dos Montijenses, ao decidirmos atribuir o nome de **Dr. Mário Francisco Dias Neves** *a uma nova Rua que se pretende inaugurar proximamente e cuja localização consta da planta que se anexa. Foi também a vontade manifestada pela Comissão de Toponímia, em reunião de 24 de Fevereiro de 2005.* **Considerando que**: *É da competência deste órgão executivo estabelecer a denominação das Ruas e Praças das povoações nos termos do artº. 64º, nº. 1, alínea v) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro;* **Dr. Mário Francisco Dias Neves** *é merecedor de um justo reconhecimento da Autarquia, perpetuando-se o seu nome indissociavelmente ligado ao nosso concelho e à sua vida pública, com a atribuição do seu nome a uma Rua de Montijo.* **Nestes termos proponho que V.Exas. aprovem**: *1. Atribuir à Rua assinalada na planta em anexo o nome de* **Dr. Mário Francisco Dias Neves** *nos termos e nos fundamentos que antecedem. 2. Notificar a viúva Dra. Maria Armanda Dias Neves do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).---------*
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

VI – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

***1 – PROPOSTA Nº. 1511/05 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 9.3.2005, TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 57/05 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA ZONA ANTIGA DA CIDADE DE MONTIJO – NOVA CONDUTA NA RUA SACADURA CABRAL". APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** – Proponho que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 09.03.2005, titulada pela* **Proposta nº. 57/05**, *que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes; b)*

Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a firma. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. ----------
E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas e dez minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------
E eu, Maria José Barreiros Santos ——— Chefe da Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.----------

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes